

LEI N.º 4.675, DE 21/12/2023.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI QUE  
CONCEDE TÍTULO DE AFORAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 3.199, de 24 de abril de 2009, que dispõe sobre a concessão do Título de Aforamento n.º 268/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

